



[Handwritten signature]

Atos do Poder Executivo

fls. 190

LEI N 1.788, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Altera o art. 1 da Lei n 1766/2016.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Faço saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1. O art. 1 da Lei n 1766/2016, passa a vigorar com a seguinte redao:

“Art. 1. Os prdios pblicos dos municpios devero obrigatoriamente ser pintados nas cores verde e branco.”

Artigo 6. Esta Lei entrar em vgor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2017, revogando-se as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 08 de maio de 2017.

[Handwritten signature]
MARCO AURLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administrao, data supra.

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Secretrio de Administrao